

id: 3511574

*** DGJUR - SECRETARIA DA 14ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO

001. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0040187-26.2015.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: ITAPERUNA CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0005340-08.2001.8.19.0026 Protocolo: 3204/2015.00403659 - IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA PROC.MUNIC.: SAMUEL PORTELA TINOCO IMPETRADO: JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE ITAPERUNA **Relator: DES. JOSE CARLOS PAES** Funciona: Ministério Público TEXTO: ATO ORDINATÓRIO À parte IMPETRANTE, para recolhimento da taxa judiciaria a seguir discriminada: Taxa Judiciaria (cód. 2101-4) - R\$ 86,55

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0028151-73.2020.8.19.0000 Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: DUQUE DE CAXIAS 4 VARA CIVEL Ação: 0091544-40.2019.8.19.0021 Protocolo: 3204/2020.00238616 - AGTE: ESPOLIO DE MANUEL PINTO DUARTE ADVOGADO: MARCILIO AFONSO LUSTOSA VIEIRA OAB/RJ-004652D AGDO: RIO TELECOM DO BRASIL COMERCIAL LTDA ME **Relator: DES. JOSE CARLOS PAES** TEXTO: À parte Agravante para que proceda o recolhimento das custas abaixo indicadas, referentes à intimação postal a ser expedida: Atos Postais (1110-6) - R\$ 20,27; CAARJ (2001-6) - R\$ 2,02; FUNDPERJ (6898-0000215-1) - R\$ 1,01; FUNPERJ (6898-0000208-9) - R\$ 1,01; Diversos (2212-9) R\$ 2,79.

id: 3511595

*** DGJUR - SECRETARIA DA 14ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. APELAÇÃO 0035308-62.2014.8.19.0209 Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0035308-62.2014.8.19.0209 Protocolo: 3204/2020.00011856 - APELANTE: MONIQUE RODRIGUES GRANJA MORAES REGO ADVOGADO: GABRIEL DA ROCHA SANTOS OAB/RJ-131681 ADVOGADO: GABRIEL TOSTES VIEIRA BARBOSA OAB/RJ-207554 APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: AIRTON DE ALCANTARA MACIEL OAB/RJ-102717 **Relator: DES. CLEBER GHELFFENSTEIN** DESPACHO: Retire-se da sessão virtual conforme requerido pelo advogado, incluído-se na sessão presencial.

002. APELAÇÃO 0081278-25.2017.8.19.0001 Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 39 VARA CIVEL Ação: 0081278-25.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2020.00012158 - APELANTE: ALBRIGGS DEFESA AMBIENTAL S A ADVOGADO: MARCEL BRITZ OAB/RJ-106946 ADVOGADO: VANIA DO SOCORRO BARRETO GUERREIRO OAB/RJ-052687 ADVOGADO: CRISTIANE DE SOUZA SIMÕES OAB/RJ-177790 APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS ADVOGADO: HELIO SIQUEIRA JUNIOR OAB/RJ-062929 **Relator: DES. CLEBER GHELFFENSTEIN** DESPACHO: Fls. 2842/2843 - 002842: Tendo em vista a objeção ao julgamento virtual do recurso em tela, retire-se de pauta.

Décima Quinta Câmara Cível

id: 3511683

Resolução nº. 02/2020

Adapta a Deliberação Administrativa s/nº., de 10.12.2019 e a Resolução nº. 01/2020, ambas da 15ª. Câmara Cível, ao Ato Normativo nº. 13/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Os Desembargadores da Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares,
CONSIDERANDO:

- a edição pela Presidência desta Corte do Ato Normativo nº. 13/2020

- a necessidade de compatibilizar os atos desta Câmara com o ato normativo supramencionado,

DECIDEM:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º. da Deliberação Administrativa s/nº., de 10.12.2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. (...).

Parágrafo único. Qualquer das partes poderá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) da abertura da sessão, oferecer objeção ao julgamento eletrônico, caso em que o processo será retirado de pauta a fim de ser incluído na pauta de sessão presencial ou sessão virtual por videoconferência.”

Art. 2º. O art. 4º. e o parágrafo 3º. da Resolução nº. 01/2020, de 11.05.2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. Publicada a pauta da sessão virtual por videoconferência e procedidas às devidas intimações, os advogados, públicos ou privados, e a Defensoria Pública terão o prazo de até 24 (vinte e quatro horas) antes do dia da sessão para comunicar a pretensão de fazer sustentação oral ou apenas assistir ao julgamento.

(...)